



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SACEL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

A Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Praça Gracco Cardoso, 44 - Bairro São Jose, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente, CPF 024.266.805-47, Cédula de Identidade RG nº 3127726-8, SSP/SE, Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.335, de 02 de agosto de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86 da Portaria GMF nº 144, denominada CONTRATANTE, e a empresa SACEL - Serviço de Vigilância Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.207.888/0001-78, sediado(a) na Avenida Marginal, nº 815, Rosa Elze, - São Cristovão - SE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Vasco Pereira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 151.770, expedida pela (o) SSP/SE e CPF nº 038.860.935-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 13175.102404/2022-09 e 10583.100535/2023-24, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da IN 05/2017 de 26 de maio de 2017 e do Decreto 9.507/2018 de 21 de setembro de 2018, firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 06/2023, para a categoria abrangida no contrato em tela, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2023, protocolada em 10 de fevereiro de 2023, com registro no MTE nº SE000015/2023 e termo aditivo à CCT, protocolado em 10 de julho de 2023, com registro no MTE nº SE000136/2023, conforme nota técnica (SEI38699318) e planilha de custos atualizada (SEI38699041), com efeitos retroativos a 12 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO

Para o período compreendido entre 12/07/2023 e 31/10/2023 deverá ser pago o valor retroativo de R\$ 26.917,50 (Vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Para o período compreendido entre 01/11/2023 e 12/07/2024, o valor mensal passará a ser R\$ 104.545,40 (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor total de R\$ 876.832,39 (Oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), referente a R\$ 7.957,30 (Sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) mensais de repactuação e a R\$ 66.713,49 (Sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) total de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

O valor para atender ao presente Apostilamento está estimado em R\$ 93.630,99 (Noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos) referente ao complemento do valor do Contrato Administrativo nº 06/2023, podendo sofrer alteração de acordo com a liberação orçamentária do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em Brasília.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA renovará a garantia de execução, no prazo de 10(dez) dias da assinatura deste termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrente do presente termo de apostilamento correrão a débito do orçamento da CONTRATANTE:

Gestão/Unidade: 000001- 170069/ 170070/ 370032/ 170008

Fonte: 1000000000/1033000000/ 1000000000/ 1031000000

Programa de Trabalho reunido: 225040/225080/ 173740/ 171524

Elemento de Despesa: 339037

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento das despesas correspondem ao período de vigência da avença.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora apostilado, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente

Ana Terra Teles de Meneses

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

ANTONIO VASCO

PEREIRA FILHO:

03886093549

Antonio Vasco Pereira Filho

SACEL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Assinado digitalmente por ANTONIO VASCO PEREIRA FILHO:
03886093549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=ANTONIO VASCO PEREIRA FILHO.03886093549
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal.
Localização: Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2023
Data: 2023.12.06 17:38:45
Foxit Reader Versão: 9.7.0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Gerente Regional de Administração**, em 06/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38937246** e o código CRC **FFD8C5A2**.